



ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PINDAMONHANGABA - GESTÃO 2022-2023

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, de Pindamonhangaba-São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Municipal 6.122 de 16 de maio de 2018, faz publicar a presente Errata para retificar parcialmente o Edital de Chamamento para Representantes da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal de Turismo de Pindamonhangaba - GESTÃO 2022-2023, para o biênio 2024-2025. Como consta abaixo:

ONDE SE LÊ:

I. O COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Pindamonhangaba na pessoa de sua Presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 6.122 de 16 de maio de 2018, CONVOCA a Sociedade Civil para credenciamento e inscrição de candidatos visando à participação na Assembleia para escolha dos novos membros representantes da Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Turismo - Gestão 2024-2025, cujas normas são regidas pelo presente Edital.

LEIA-SE:

I. O COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Pindamonhangaba na pessoa de sua Presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 6.122 de 16 de maio de 2018, CONVOCA a Sociedade Civil para credenciamento e inscrição de candidatos visando à participação na Assembleia para escolha dos novos membros representantes da Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Turismo - Gestão 2024-2025, cujas normas são regidas pelo presente Edital.

Pindamonhangaba, 21 de Outubro de 2023

Emilene Ribeiro Leandro

Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DE PINDAMONHANGABA/SP.

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PINDAMONHANGABA – GESTÃO 2024/2026.

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação do Edital 01/2023 de 01/11/2023, considerando o período e a forma de inscrição.

Assim sendo:
No item 3.1., onde se lê: "período de inscrição de 01 a 10 de novembro", leia-se: "de 01 a 17 de novembro". E, no mesmo item, onde se lê: "por meio de link de inscrição ou através do email: c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br", leia-se: "através do email: cmdm@pindamonhangaba.sp.gov.br".

Pindamonhangaba, 06 de Novembro de 2023.

Sthela Simões Freire
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das mulheres.



EDITAL DE CHAMAMENTO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PINDAMONHANGABA GESTÃO 2023-2024 2º CHAMAMENTO

I. O COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Pindamonhangaba na pessoa de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 6.122 de 16 de maio de 2018, CONVOCA a Sociedade Civil para credenciamento e inscrição de candidatos visando à participação na Assembleia para escolha dos novos membros representantes da Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Turismo - Gestão 2023-2024, cujas normas são regidas pelo presente Edital.

II. Os representantes da sociedade civil organizada deverão obedecer à seguinte composição:

- Um representante dos Meios de Hospedagem;
- Um representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados;
- Um representante do Sindicato Rural de Pindamonhangaba;
- Um representante das Agências de Turismo;
- Um representante dos Guias de Turismo;
- Um representante dos Transportadores Turísticos;
- Um representante das Escolas Técnicas;
- Um representante do Artesanato;
- Um representante do Turismo de Aventura;
- Um representante do Corredor Turístico de Ribeirão Grande; e,
- Um representante do Corredor Turístico de Piracama.
- Um representante da ACIP – Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba

I - DA ASSEMBLEIA

a) A Assembleia de escolha de novos conselheiros ocorrerá às 18h, do dia 14 de Fevereiro de 2023, no Auditório do Palacete 10 de Julho, Rua Dep. Claro César, 33 - Centro, Pindamonhangaba - SP, 12400-220

b) Na Assembleia, caso haja apenas 01 (um) representante e/ou respectivo suplente de cada segmento, serão automaticamente escolhidos para ocuparem as vagas do segmento correspondente.
c) No caso de haver mais de 01 (um) candidato e/ou respectivo suplente para o preenchimento da vaga, no mesmo segmento, os conselheiros representantes da sociedade civil escolherão entre os candidatos inscritos e habilitados às vagas de titularidade e suplência do segmento.
d) Em caso de vacância no decorrer do mandato, serão chamados os demais classificados pela ordem de votação.

II - DA INSCRIÇÃO

a) Para a inscrição e habilitação do candidato, cada instituição poderá indicar 02 (dois) candidatos, sendo um titular e um suplente, que deverão apresentar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição (anexo1) devidamente assinada pelo representante legal da instituição;
- Cópias do CPF e RG dos candidatos.

III - DOS PRAZOS

a) Cronograma
PUBLICAÇÃO DO EDITAL – 1ª Publicação:
02/12/2022 PERÍODO DE INSCRIÇÕES – de 05/12/2022 a 31/01/2023
ESCOLHA DOS NOVOS CONSELHEIROS – 14/02/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO – 17/02/2023

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O Poder Público Municipal dará total publicidade ao processo, com a divulgação do edital, prazos e formas de acesso, podendo inclusive expedir ofícios às entidades comunicando a abertura do presente Edital.

b) Os candidatos inscritos e habilitados, bem como os segmentos representados, ao tomar ciência deste Edital e apresentar as inscrições concordam com o descrito neste Edital.

c) O mandato de conselheiro do Conselho Municipal de Turismo de Pindamonhangaba terá o prazo de 02 (dois) anos, permitida a recondução, não será remunerado e será considerado serviço relevante para o Município.

d) Ao final do processo será redigida a ata final com os resultados e será dada posse aos novos conselheiros, em assembleia específica, marcada para este fim.

e) Na assembleia de posse também será realizada a eleição da diretoria.

f) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável por este edital, a saber: Luciana Campos Tanaka - Presidente, Emilene Ribeiro Leandro – Secretária Executiva. Pindamonhangaba, 04 de Janeiro de 2023.

Luciana Campos Tanaka
Presidente

a) As inscrições, de 05/12/2022 a 31/01/2023, deverão ser feitas através do e-mail: turismo@pindamonhangaba.sp.gov.br; ou do formulário, acessando o link <https://forms.office.com/r/uXq5jhgUSG> ou acessando o QR Code



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituição: _____

Endereço Completo: _____

Telefone de contato: _____

Data de Fundação ou Início das Atividades: _____

Representante Legal

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone para contato: _____ E-mail: _____

INDICADOS PARA O PROCESSO ELEITORAL

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone para contato: _____ email: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone para contato: _____ email: _____

Pindamonhangaba, ____ de ____ de 202__.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

Criado: Lei Municipal nº 4.682, de 12/09/2007
Nos Termos da Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989 e
Decreto Lei Federal nº 3.298, de 20/12/1999

EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PINDAMONHANGABA – GESTÃO 2023/2025

A Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, por seu Secretário, no uso das atribuições que lhes são conferidas, Considerando a Lei Municipal 4.682 de 12 de setembro de 2007 e suas alterações, Considerando o parágrafo 4º, do artigo 4º, da lei 4.382 que prescreve: "Os representantes da sociedade civil serão eleitos em Assembleia Geral, especialmente convocada por edital público, dentre as pessoas indicadas pelas entidades não governamentais de atendimento e defesa das pessoas com deficiência e pelos movimentos comprometidos com esta causa. "

CONVOCA:

As entidades sociais e os movimentos sociais, que tenham envolvimento com a causa da pessoa com deficiência para o credenciamento, visando à participação na Assembleia para a eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o CMPD – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência no biênio 2023/2025, cujas normas são regidas pelo presente Edital.

DA CONVOCAÇÃO

1. Ficam convocadas as entidades não governamentais de atendimento e defesa da pessoa com deficiência e os movimentos comprometidos com a causa da pessoa com deficiência, e as entidades de classe para votarem e serem votados a uma das 04 (quatro) vagas para conselheiros titulares e respectivos suplentes, seguindo ordem de classificação decorrente na votação.
a) Entende-se por Entidades não governamentais de atendimento e defesa da pessoa com deficiência, aquelas registradas e/ou inscritas em Conselhos Municipais de Direitos;
b) Entende-se por Movimentos comprometidos, todas as organizações constituídas ou não juridicamente, que comprovem sua atuação na cidade, na área da pessoa com deficiência, devendo apresentar a seguinte documentação:
b.1) Existência mínima de 12 (doze) meses, comprovada por manifestações públicas ou declaração de autoridades públicas ou reportagens que comprovem a atuação em defesa da causa, ou outros registros comprobatórios.

DA ORGANIZAÇÃO

2. A organização do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Organizadora composta especialmente para essa finalidade, com os seguintes membros: Andréa Campos Sales Martins, Érika Fernanda Cândido Pinto e Letícia Aparecida de Souza Pedroso Bento.
2.1. As atribuições da comissão eleitoral são:
I. Homologação do credenciamento e cadastro dos representantes de acordo com os critérios definidos neste edital;
II. Abrir e encerrar as votações no local de votação;
III. Organizar as listas de eleitores e validar as cédulas de votação;
IV. Lavrar atas de abertura e encerramento da eleição;
V. Fornecer e organizar as listas de presença nas votações e sanar casos omissos deste edital;
VI. Homologar os formulários de inscrição e cadastramento de candidatos e eleitores;
VII. Fazer o sistema de votação e purgação;
VIII. Fazer publicar os atos de suas Deliberações em Diário Oficial da Cidade ou Jornal de grande circulação.

DO CREDENCIAMENTO

3. O pedido de credenciamento dos representantes de entidades sociais de atendimento e defesa da pessoa com deficiência e dos movimentos comprometidos com a pessoa com deficiência com atuação no município de Pindamonhangaba deverá ser protocolado na Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos na Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536 – Centro das 8h30m às 12h30 e das 13h30 às 16h30 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: dpd@pindamonhangaba.sp.gov.br no período de 09 de novembro de 2023 a 19 de novembro de 2023.
a) As entidades sociais e os movimentos sociais deverão inscrever até 02 (dois) representantes para concorrer às vagas da sociedade civil, devendo no ato da inscrição indicar o titular e suplente.

4. A Comissão Eleitoral publicará em jornal de circulação local, a relação dos credenciados deferidos e indeferidos até a data de 24 de novembro de 2023.

5. O prazo para o protocolo de impugnação dos Credenciados será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação, ou seja, até 29 de novembro.
a) Os Recursos deverão ser protocolados no mesmo endereço e horários, ou via e-mail, conforme informado no item 3, e serão julgados pela Comissão Eleitoral, devendo a decisão ser publicada no Jornal local até o dia 05 de dezembro.
b) A decisão da comissão será incontestável.

DA ELEIÇÃO

6. A Assembleia de Eleição dos conselheiros da sociedade civil será realizada no dia 07 de dezembro de 2023, às 09:30 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, com endereço na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso.

7. As inscrições que forem homologadas pela comissão, automaticamente, estarão credenciadas à Assembleia eleitoral e os inscritos serão considerados todos candidatos e eleitores.

8. Cada eleitor/candidato poderá votar em até 04 (quatro) entidades sociais e/ou movimentos sociais, em cédula específica distribuída pela Comissão Eleitoral no dia da votação.

9. A Comissão eleitoral apurará os votos ao término da votação.

a) O critério de desempate se dará pelo maior tempo de atuação da entidade e/ou movimento no município;
b) Ocuparão a titularidade as quatro instituições mais votadas;
c) Por deliberação da Plenária da Assembleia, havendo consenso, a eleição poderá ser feita por acionamento.

10. Ao final do processo eleitoral será lavrada a ata de eleição com os resultados, que terá extrato publicado no Jornal Tribuna do Norte, até o dia 13/12/2023

11. A Assembleia de Posse dos novos conselheiros será realizada em Assembleia Extraordinária do conselho, especialmente convocada para esta finalidade no dia 15 de dezembro de 2023 às 15h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, com endereço na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso – 1400 – Alto do Cardoso e, depois de empossados, será realizada a eleição da nova diretoria.

12. O Poder Público Municipal dará total publicidade, apoio logístico e financeiro ao processo eleitoral.

13. Casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

Pindamonhangaba, 07 de novembro de 2023.

João Carlos Ribeiro Salgado
Secretário da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos.

CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Publicação do Edital	08/11/2023
Credenciamento para a Assembleia	09/11 à 19/11 de 2023
Publicação da lista dos inscritos habilitados	Até 24/11/23
Prazo para recurso	Até 29/11/23
Publicação do resultado dos recursos	Até 05/12/23
Assembleia para a Eleição	07/12/2023
Publicação do resultado	Até 13/12/2023
Posse dos eleitos e eleição da diretoria	15/12/2023

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo eleitoral para representantes da Sociedade Civil
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Pindamonhangaba

Instituição: _____

Tipo: Entidade social () Movimento () Entidade de classe ()

Endereço Completo: _____

Telefone de contato: _____

E-mail: _____

Data de Fundação ou Início das Atividades: _____

Representante Legal (Presidente/Diretor/Coordenador do Movimento)

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone para contato: _____ Email: _____

Indicado para o processo eleitoral

Nome (TITULAR): _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone para contato: _____ e-mail: _____

Nome (SUPLENTE): _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone para contato: _____ e-mail: _____

Documentos Necessários:

- () Cópias dos documentos pessoais do candidato (CPF e RG)
- () Manifestações ou projetos de caráter públicos, nas áreas de atuação da pessoa com deficiência, comprovadas por declaração de autoridades públicas ou outros registros idôneos, que possam ser verificados e confirmados pela Comissão Eleitoral;
- () Ou comprovante de constituição da entidade;
- () Ou comprovante de inscrição em Conselhos Municipais de Direitos;
- () Ou outros, a saber: _____

Pindamonhangaba, ____ de ____ de 2023.

(nome e assinatura do representante legal)



Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II
Rua José Bonaneri, 196 – Alto do Cardoso
CEP 12.420-070 – Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3642-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

EDITAL CMDCA Nº 02/2023

XIX – PUBLICAÇÃO DEFINITIVA - CLASSIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS CONFORME ETAPA DE VOTAÇÃO RECURSO AO CMDCA

PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PINDAMONHANGABA PARA O MANDATO 2024/2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.626/91, bem como pelo art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo artigo 7º da Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, vez que não houve recursos ao CMDCA, publica na presente data, lista definitiva da classificação dos candidatos conforme número de votos, conforme segue.

Classif.	Inscrição	Nº Candidato	Nome
1º	29203	21	Maria Helena Vila Nova
2º	30344	22	Lucilene Mendes da Silva Alves Bicudo
3º	26853	13	Ana Carolina Honorato Silva
4º	25426	10	Cristiana Ap. dos Santos Marques de Oliveira
5º	33440	29	Larissa Ferreira Barbosa Gonçalves
6º	27981	18	Regina Tavares de Souza Farias
7º	29780	25	Diresiré V M A Moreira
8º	26784	12	Rodolfo Fonseca de Lima Rocha
9º	27497	16	Valdir Correa Martins
10º	29637	23	Jose Eduardo dos Santos
11º	28805	20	Luciana Ferreira
12º	27313	14	Gabriel Caetano de Moraes Santos
13º	26530	11	Raquel Lomeu Alves
14º	29868	26	Macelania Fernanda Akahane da Silva
15º	33329	28	Maria Aparecida Monteiro
16º	28140	19	Telma Aparecida Benco

Pindamonhangaba, 31 de outubro de 2023.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – 2024/2026



CONVOCAÇÃO PARA A 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA

BIÊNIO 2022 – 2023

Emilene Ribeiro Leandro, Presidente em Exercício do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, em "ACORDO COM O ARTIGO 7º DA LEI 6.122/2018 E ADITIVOS", VENHO CONVOCAR E CONVIDAR os Srs. Conselheiros Titulares e Suplentes, bem como a iniciativa privada e toda população interessada em participar, para nossa Reunião Ordinária, a saber:

Data: 14/11/2023 – Terça-feira
Horário: 1ª Chamada – 18h
2ª Chamada – 18h30
(duração aproximada 1h30).
Local da Reunião: Auditório do Palacete 10 de Julho.
Rua Dep. Claro César, 33 – Bosque da Princesa
Entrada pela Rua Rui Barbosa, 47 (portão fundos)
Pindamonhangaba - SP, 12.400-220

Reforçamos a importância da presença tanto dos Conselheiros titulares quanto os suplentes.

PAUTA DA REUNIÃO:

1º - APROVAÇÃO DAS ATAS DE Nº 69 E EXTRAORDINÁRIA 001/23.

2º - APRESENTAÇÃO E PLANO DE TRABALHO DA IGR – INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA DA REGIÃO TURÍSTICA MANTIQUEIRA PAULISTA.

LEI Nº 6.122, DE 16 DE MAIO DE 2018

Art. 1º - Fica criado o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em Órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo, para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do município de PINDAMONHANGABA.

Pindamonhangaba, 04 de Novembro de 2023.

Emilene Ribeiro Leandro
Presidente em Exercício do COMTUR

Convocação para 70ª RO COMTUR 04/11/2023 – GESTÃO 2022/2023
E-mail: comturpinda@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO ***ATAS DE REGISTRO DE PREÇO***

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 122/2023 (PMP 9761/2023)

Na licitação supra que cuida de "Aquisição de materiais de enfermagem para as unidades de saúde do município", foram firmadas as atas de registro de preço: Ata 352/2023, de 18/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Ltda, o Sr. José Felipe Belotto Pelozzo; Ata 376/2023, de 19/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Classmed Produtos Hospitalares Ltda, o Sr. Michele Cristina Cardoso da Silva Machado; Ata 377/2023, de 19/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, o Sr. João de Souza Guerreiro; Ata 378/2023, de 19/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Fabricio de Ramos & Cia Ltda EPP, o Sr. Fabricio de Ramos; Ata 379/2023, de 19/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Descarbox Distribuidora Hospitalar Ltda, o Sr. Nilton Cesar Valensole; Ata 359/2023, de 18/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Classmed Produtos Hospitalares Ltda, a Sra. Michele Cristina Cardoso da Silva Machado; Ata 356/2023, de 18/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Curamed Produtos Hospitalares Ltda EPP, a Sra. Isadora Pugliesi Ferreira; Ata 357/2023, de 18/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda, o Sr. Erick Henrique Cardoso Leite; Ata 361/2023, de 18/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Med House Indústria e Comércio, empresa Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda, o Sr. Erick Henrique Cardoso Leite; Ata 362/2023, de 18/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Coloplus Com. De Med.e Prods. Hospitalares Ltda, o Sr. Marcelo Marostica; Ata 364/2023, de 18/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Med House Indústria e Comércio, Cirurgicos e Hosp Ltda, o Sr. Anísio Lopes de Mello Filho; Ata 365/2023, de 18/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Descarbox Distribuidora Hospitalar Ltda, o Sr. Nilton Cesar Valensole; Ata 366/2023, de 18/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Rhodes Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda, o Sr. Rodrigo de Fato; Ata 367/2023, de 18/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Silvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda, o Sr. Hamilton Pletsch; Ata 370/2023, de 18/1